



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2015 – PMI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015 – PMI

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2015 - PMI

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ E A EMPRESA CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA - EPP, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE CORTINA ARMADA E FUNDAÇÃO PARA AS CABECEIRAS DE PONTE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipirá, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Emerson Ari Reichert**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.651.199/0001-79, com sede na Rua Izabete Grisa, 849, centro, nesta cidade de Ipirá SC neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. **Itacir Antônio Sganzerla**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/C-1.510.143 e inscrito no CPF-MF sob o nº 460.483.759-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Dispensa de Licitação nº. 003/2015 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

Considerando: A solicitação da Empresa em efetuar aditivo de prazo e vigência e a autorização do Engenheiro Civil fiscalizador da obra;

Considerando: As disposições legais previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8666/93;

Resolve-se: Aditar o Contrato Administrativo nº 130/2015, para alterar os itens 2.2 da Clausula Segunda que trata do prazo de execução em mais 30 (trinta) dias, e item 3.1 da Clausula Terceira que trata do prazo de vigência em mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar os itens 2.1 da Clausula Segunda e 3.1 da Clausula Terceira que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 - Os serviços para execução das obras de construção de cortina armada e fundação para as cabeceiras da ponte deverão ser entregues impreterivelmente em até 120 (cento e vinte) dias da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Contrato terá vigência da data de assinatura até 31 de maio de 2016.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 01 de abril de 2016.

Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA - EPP
Sócio Administrador: Itacir Antonio
Sganzerla
CONTRATADA

Testemunhas:

Neocir Rogério de Cesaro
CPF: 732.395.779-68

Cidiane Pedrussi
CPF: 062.249.279-37